

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção 1 . . .	Dissertação	723	3.º Semestre	750							144		30	
Opção 2 . . .	Trabalho de Projeto	723	3.º Semestre	750							144		30	
Opção 3 . . .	Estágio com Relatório Final: Enfermagem em Cuidados Integrados de Saúde e Apoio Social ou Saúde Escolar ou Saúde Ocupacional.	723	3.º Semestre	750						360	72		30	

310971412



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 15482/2017

Por deliberação, de 19.10.2017, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., foi homologada a lista de classificação final do Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do mapa de pessoal, na modalidade de mudança de categoria, publicitado através do Aviso n.º 6229/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 02.06.2017;

- 1.º Maria Gabriela Castillón Valadas Cartucho — 17,3 valores.
- 2.º Berta Paula Brito da Cruz Silva Dias — 14,17 valores.
- 3.º José Carlos Raposo Alves — 11,85 valores.

13.11.2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

310967533

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 15483/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Nefrologia da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7541/2017, de 18 de agosto do Secretário de Estado da Saúde, publicado a 25 de agosto de 2017 (*Diário da República*, 2.ª série, N.º 164, páginas 18579 a 18581) e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 31 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Nefrologia, da carreira médica e especial médica hospitalar.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.º 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre

os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito do Recrutamento — Podem ser admitidos ao presente concurso, todos os médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída por regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, ou por regime de contrato individual de trabalho sem termo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado, no âmbito da especialidade de Nefrologia, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Nefrologia Pediátrica, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

4.2 — Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e alínea i) do n.º 3 da Cláusula 7.ª do Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os candidatos deverão possuir as seguintes exigências particulares técnico-profissionais considerando a diferenciação das funções a exercer: experiência em Nefrologia Pediátrica.

4.3 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e